



Número: **0600075-68.2022.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura**

Última distribuição : **18/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **Minuta de Resolução com vistas à atualização da regulamentação do Sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná, instituído pela Resolução TRE/PR nº 876/2021, tendo-se- em vista a Resolução nº 884/2022, que altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (INTERESSADO)		
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
42912 378	08/03/2022 17:08	<u>Acórdão</u>
		Tipo
		Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 60.447

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600075-68.2022.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral1

RESOLUÇÃO Nº 887/2022

Altera dispositivos da Resolução TRE/PR nº 876/2021, que regulamenta o Sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 07/03/2022

RELATOR(A) WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal](#),

CONSIDERANDO a Resolução nº 876/2021, que regulamenta o Sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná;



CONSIDERANDO a Resolução nº 884/2022, que cria funções comissionadas mediante transformação e altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Resolução TRE/PR nº 876/2021, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º

(...)

II – (...)

g) Comitê Gestor de Contratações – CGC

(...)"

“Art. 8º

(...)

X – estabelecer, no início do ano, os riscos que serão mapeados e tratados, conforme a Política de Gestão de Riscos.

(...)"

“Art. 9º

I – Secretaria de Administração – SECAD (Presidente);

(...)

V – Revogado.

(...)"

“Art. 11.

(...)



II – Secretaria de Administração - SECAD

(...)

IV – Revogado.

(...)

VI - Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;

(...)"

“Art. 13.

I – Secretaria da Presidência – SECPRES (Presidente);

(...)

III – Secretaria de Administração – SECAD;

(...)

V - Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE

(...)"

XI – Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão – CPEG (Suplente);

(...)"

“Art. 15.

I - Secretaria da Presidência – SECPRES (Presidente);

(...)

III – Secretaria de Administração – SECAD;

(...)

V - Secretaria de Planejamento de Eleições - SECPE

(...)"

XIII – Revogado.”

“Art. 17.

(...)

III - Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;



(...)

XIII – Revogado.

(...)"

“Art. 19.

(...)

II – Secretaria de Administração – SECAD;

(...)

IV – Revogado.

V - Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;

(...)"

“Capítulo V

(...)

Seção VII

Comitê Gestor de Contratações – CGC.

Art. 21. O Comitê Gestor de Contratações – CGC é integrado pelos(as) titulares ou representantes das seguintes unidades:

I – Secretaria de Administração – SECAD (Presidente);

(...)

III – Revogado.

IV – Revogado.

V - Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;

(...)

VIII – Revogado.

(...)

X – Revogado.

(...)



XII – Revogado.

XIII – Revogado.

(...)

XVI – Chefia de Cartório da Capital responsável pela Direção do Fórum;

(...)"

“Art. 22. Ao Comitê Gestor de Contratações – CGC compete, especificamente:

(...) “

“Art. 23.

I – Secretaria da Presidência – SECPRES (Presidente);

(...)

III – Secretaria de Administração – SECAD;

(...)

V – Revogado.

(...)

VII - Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;

(...)

XI - Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão – CPEG (Suplente);

(...)

XIII – Revogado.

(...)

XVII - Encarregado(a) de Dados.”

“Art. 25.

I – Secretaria da Presidência – SECPRES (Presidente);

(...)

III – Secretaria de Administração – SECAD;

(...)



V – Secretaria de Tecnologia da Informação – SECTI;

VI - Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;

(...)

XI - Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão – CPEG;

(...)

XIII – Revogado.

(...)"

“Art. 27. O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde – CGLAIS é integrado pelos(as) titulares ou representantes das seguintes unidades e mais servidores(as) a serem eventualmente indicados(as) pela Presidência do Comitê:

(...)

III – Revogado.

(...)

V – Seção de Desenvolvimento Organizacional – SDO;

(...)

“Art. 29.

(...)

III – Secretaria de Administração – SECAD;

(...)

IV – Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão – CPEG;

V – Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;

(...)

XIII – Revogado.

(...)"

“Art. 31.

(...)

II – Secretaria de Planejamento de Eleições – SECPE;



(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 07 de março de 2022.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

CARLOS MAURICIO FERREIRA

Des^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

MONICA DOROTEIA BORA

Procuradora Regional Eleitoral

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600075-68.2022.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ - RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA



DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Participaram do julgamento os Eminentes Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Roberto Ribas Tavarnaro, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Carlos Maurício Ferreira, substituto em exercício, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Thiago Paiva dos Santos. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora.

SESSÃO DE

07.03.2022.



Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 08/03/2022 17:08:29
<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203081708271100000041885898>
Número do documento: 2203081708271100000041885898

Num. 42912378 - Pág. 8